

22 de dezembro de 2006, caberá apresentação de defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA. **Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Estado da Bahia - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da decisão proferida nos processos abaixo relacionados, bem como para efetuarem o pagamento das multas aplicadas, a contar da publicação do presente edital.

| INTERESSADO | CNPJ/CPF | Nº DO PROCESSO | Nº DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO |
|---|--------------------|----------------|---|
| ANTONIO ROCHA VENCESLAU | ** ***.946/0001-99 | 0128/2015 | 4001130001932 |
| FRANCISCO IRONILDE BATISTA DE OLIVEIRA | ***.577.404.** | 3971/2015 | 1962044 |
| CONDUFIRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | ** ***.478/0001-50 | 5976/2015 | 4001130002326 |
| AUGUSTO LEMCKE FILHO | ***.161.847.** | 4435/2016 | 2759427 |
| ELENILSON DOS SANTOS | ***.002.038.** | 0359/2017 | 2760794 |
| IRAILTON DO BOMFIM | ***.669.005.** | 0641/2017 | 2760297 |
| BAHIAMIDO S/A | ** ***.185/0001-75 | 0248/2020 | 3313245 |
| EDIELSON ARAUJO DE ABREU | ***.785.825.** | 0542/2020 | 3314075 |
| A S SANTOS COMBUSTIVEL LTDA | ** ***.551/0001-30 | 1782/2020 | 3315327 |
| PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA | ** ***.694/0007-68 | 0079/2022 | 3318061/3318062/3318063/3318064 |
| SUPERMEDEIROS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | ** ***.409/0003-98 | 0266/2023 | 3319979/3319980/3319981/3319982/3319983 |

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 23 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, bem como Art. 59 da Lei 9.784/1999, caberá interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Cabe ainda informar que a ausência de manifestação sob o presente edital poderá implicar em:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multas, juros, honorários e despesas judiciais;

- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA. **Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

O Ordenador de despesas do IBAMETRO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, para tomarem conhecimento da homologação do (s) auto (s) de infração abaixo relacionado (s) e da sua respectiva decisão final de lavra do INMETRO, resguardando-se, conforme dispõe o Art. 23 da Resolução CONMETRO nº 08, de 22 de dezembro de 2006, no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, efetuar o pagamento. Decorrido o prazo mencionado sem pagamento do débito, haverá a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, inscrição do débito em Dívida Ativa do INMETRO e posterior ajuizamento de execução fiscal. Fundamentação Legal - Art. 8º, II, da Lei 9.933/99. Vencido o prazo para pagamento, os débitos serão acrescidos de juros e multa de mora, conforme dispõe o Art. 37-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

| INTERESSADO | CNPJ/CPF | Nº DO PROCESSO | Nº DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO |
|---|--------------------|----------------|------------------------------|
| PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | ** ***.518/0005-77 | 0340/2021 | 3314266/3314267 |

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas no IBAMETRO, órgão Delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, 403, bairro da Pituba, Salvador/BA. **Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral.**

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia, referente à inclusão de sócio na Sociedade **COREPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PARAFUSOS LTDA** e **ANGICAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2023.0003327-24**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BORGES**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81** de 10/06/2020, artigo 115 e **INSTRUÇÃO DREI Nº 88** de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia, referente à inclusão de sócio na Sociedade **COREPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PARAFUSOS LTDA** CNPJ: **16.328.668/0001-00** e **ANGICAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ: **21.486.656/0001-36**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2023.0003327-24**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **PAULO SÉRGIO ALMEIDA DANTAS**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81** de 10/06/2020, artigo 115 e **INSTRUÇÃO DREI Nº 88** de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia, referente à inclusão de sócio na Sociedade **COREPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PARAFUSOS LTDA** CNPJ: **16.328.668/0001-00** e **ANGICAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ: **21.486.656/0001-36**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2023.0003327-24**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **ANTONIO MARCOS FERREIRA**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, **Lauda Grafotécnico OFICIAL**, conforme previsto no **artigo 115 do Decreto Federal 1.800**, de 30 de janeiro de 1996. Salvador (BA), 18/08/2023.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia, referente à inclusão de sócio na Sociedade **COREPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PARAFUSOS LTDA**, CNPJ: **16.328.668/0001-00** e **ANGICAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ: **21.486.656/0001-36** relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2023.0003327-24**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sociedade **COREPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PARAFUSOS LTDA**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81** de 10/06/2020, artigo 115 e **INSTRUÇÃO DREI Nº 88** de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia, referente à inclusão de sócio na Sociedade **COREPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PARAFUSOS LTDA**, CNPJ: **16.328.668/0001-00** e **ANGICAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ: **21.486.656/0001-36**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2023.0003327-24**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sociedade **ANGICAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ: **21.486.656/0001-36**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81** de 10/06/2020, artigo 115 e **INSTRUÇÃO DREI Nº 88** de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia, referente à inclusão de sócio na Sociedade **COREPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PARAFUSOS LTDA**, CNPJ: **16.328.668/0001-00** e **ANGICAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ: **21.486.656/0001-36**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2023.0003327-24**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sra. **SIMONE CÂNDIDA LAGO FERREIRA**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, às suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81** de 10/06/2020, artigo 115 e **INSTRUÇÃO DREI Nº 88** de 23/12/2022.

PORTARIA Nº049/2023 RESOLVE: I. Designar o servidor Adriano José Santos Rodrigues, matrícula n.º 52.001.271, fiscal do contrato, ficando como suplente Edivam de Jesus, matrícula n.º 64.627.190, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

| Nº CONTRATO | CONTRATADA |
|-------------|-------------------------------|
| 007/2023 | Datascosmos Consultoria Ltda. |

PORTARIA Nº050/2023 RESOLVE: I. Designar a servidora Juliana da Silva Heeger, matrícula n.º, 64.447.301, gestora do contrato, ficando como suplente Arlen Gomes da Purificação, matrícula n.º 64.558.008, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

| Nº CONTRATO | CONTRATADA |
|-------------|------------------------------|
| 07/2023 | Datascosmos Consultoria Ltda |



PORTARIA Nº051/2023 RESOLVE: I. Designar o servidor Jorge Conceição Santos, matrícula nº 15.122.004, fiscal do contrato, ficando como suplente Antônio Carlos de Souza, matrícula nº 64.000.088, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

| | |
|-------------|--------------------------------------|
| Nº CONTRATO | CONTRATADA |
| 005/2023 | EMPRESA CLAUDIO JOSÉ FERREIRA CHAVES |

Em SSA 22/08/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 043/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **716/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Fiscal, Sr. **GILMÁRIO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 023.859.485-83, designado conforme cláusula quinta do convênio de nº 716/2021, nomeando como substituto o Sr. **MANOEL CONRADO RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 243.466.755-49, a partir do dia 11 de agosto de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 045/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **670/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Fiscal, Sr. **GIL NUNESMAIA JUNIOR**, matrícula nº 910283, designado conforme cláusula quinta do convênio de nº 670/2021, nomeando como substituto o Sr. **MANOEL CONRADO RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 243.466.755-49, a partir do dia 16 de agosto de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 046/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **775/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Fiscal, Sr. **ADILSON SOUSA ARANHA**, matrícula nº 518, designado conforme cláusula quinta do convênio de nº 775/2021, nomeando como substituto o Sr. **MANOEL CONRADO RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 243.466.755-49, a partir do dia 11 de agosto de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 047/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **003/2022**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Fiscal, Sr. **AELNCAR JULIÃO DIAS FILHO**, matrícula nº 910292, designado conforme cláusula sétima do Termo de Convênio de nº 003/2022, nomeando como substituto o Sr. **MANOEL CONRADO RIBEIRO FILHO**, CPF nº 243.466.755-49, a partir do dia 10 de agosto de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 048/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **718/2021**, no

uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Fiscal, Sr. **ANTONIO FÉLIX PUGAS**, matrícula nº 527, designado conforme cláusula sétima do convênio de nº 718/2021, nomeando como substituto o Sr. **MANOEL CONRADO RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 243.466.755-49, a partir do dia 11 de agosto de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 049/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **040/2022**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr. **DANILO UZEDA DA CRUZ**, matrícula nº 910276, designado conforme cláusula sétima do Termo de Colaboração de nº 40/2022, nomeando como substituto o Sr. **DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula 910384, a partir do dia 09 de junho de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 050/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **042/2022**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr. **DANILO UZEDA DA CRUZ**, matrícula nº 910276, designado conforme cláusula sétima do Termo de Colaboração de nº 042/2022, nomeando como substituto o Sr. **DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula 910384, a partir do dia 09 de junho de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 051/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **048/2022**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr. **DANILO UZEDA DA CRUZ**, matrícula nº 910276, designado conforme cláusula sétima do Termo de Colaboração de nº 048/2022, nomeando como substituto o Sr. **DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula 910384, a partir do dia 09 de junho de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 052/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **049/2022**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr. **DANILO UZEDA DA CRUZ**, matrícula nº 910276, designado conforme cláusula sétima do Termo de Colaboração de nº 049/2022, nomeando como substituto o Sr. **DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula 910384, a partir do dia 09 de junho de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 053/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do Termo de Colaboração nº **051/2022**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 813.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016

RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr. **DANILO UZEDA DA CRUZ**, matrícula nº 910276, designado conforme cláusula sétima do Termo de Colaboração de nº 051/2022, nomeando como substituto o Sr. **DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula 910384, a partir do dia 09 de junho de 2023. Publique-se

Assinatura: 21/08/2023

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR